



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Orleans

PORTARIA Nº 01/20²²06~~2~~

RACHEL BRESSAN GARCIA MATEUS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ORLEANS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO a atribuição do Juiz na análise da necessidade, oportunidade e pertinência da prova requerida pelas partes, RESOLVE:

Acrescentar parágrafo único Item 8 do art. 2º da Portaria nº 06, de 29 de maio de 2019 que dispõe sobre os atos praticados pelos(as) Srs.(Sras.) Servidores(as) desta Unidade Jurisdicional, especialmente no Cartório Judicial da 1ª Vara Cível, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, independentemente de despacho judicial.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único Item 8 do art. 2º da Portaria nº 06, de 29 de maio de 2019 que Dispõe sobre os atos praticados pelos(as) Srs.(Sras.) Servidores(as) desta Unidade Jurisdicional, especialmente no Cartório Judicial da 1ª Vara Cível, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, independentemente de despacho judicial.

“Artigo 2º.....

8.....

Parágrafo único. Ficam as partes advertidas de que, no caso de requerimento de produção de prova testemunhal e/ou de depoimento pessoal da parte contrária, a parte requerente deverá indicar, exatamente, para qual ponto constitutivo de seu direito ou ponto controvertido da demanda tal prova será produzida, sob pena de indeferimento, de plano, da produção da respectiva prova.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

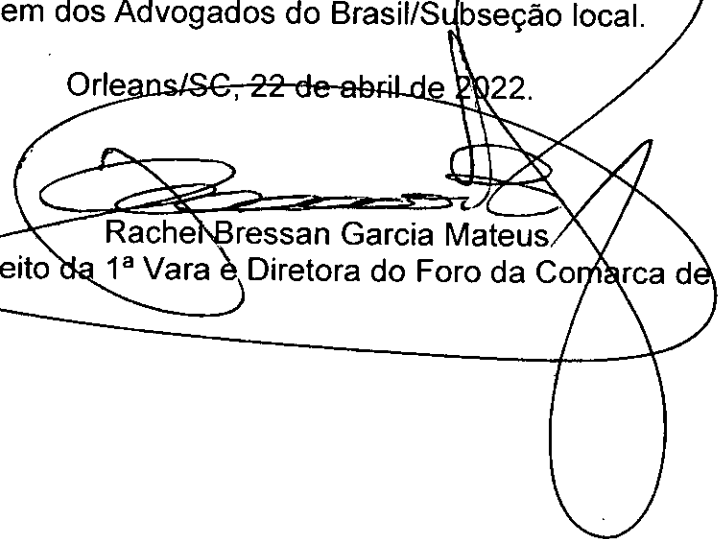
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Orleans

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça da Comarca, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção local.

Orleans/SC, 22 de abril de 2022.


Rachel Bressan Garcia Mateus

Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Orleans